



# *Diário Oficial de* **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 10 de agosto de 2018 - Ano VIII - n.º 603

***Prefeito e Comandante da GCM de Serra Negra assinam protocolo de intenções ao programa “Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”***



***Campanha de arrecadação do agasalho 2018 recebeu 13 mil peças***



***Ponto Facultativo  
Dia de São Roque -  
será em 16 de agosto***

***As obras do Estádio Municipal  
Antônio Barbosa Pinto da  
Fonseca seguem a todo vapor!***



***I.S.S & TAXAS 2018***

***Não recebeu seu carnê? 2ª Via gratuitamente no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link CIDADÃO ON-LINE - Impostos em dia: Bom para você, Bom para a cidade!***

# Campanha de arrecadação do agasalho 2018 recebeu 13mil peças



A prefeitura de Serra Negra por meio do Fundo Social de Solidariedade promoveu hoje, 02 de agosto, às 9h, na sede do Fundo Social, um café da manhã para apresentar os resultados da Campanha do Agasalho 2018.

A Campanha do agasalho acontece anualmente na cidade de Serra Negra e tem a organização da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, que hoje fez um agra-

decimento especial àqueles que apoiaram e participaram da campanha, ou seja, todas as secretarias municipais da prefeitura, parceria com os bombeiros, polícia militar, polícia civil, Sabesp, guarda municipal, escolas municipais, estaduais e particulares, empresas, comércio local, bancos, igrejas, instituições de caridade, funcionários da prefeitura, assessores e a população serrana. “Agradecemos a cada um de vocês pelo am-

paro, participação e acima de tudo, reconhecimento do nosso trabalho, uma vez que é muito gratificante obter um resultado como esse!”, ressaltou.

Segundo o balanço geral do Fundo Social até a data de 31 de julho, foram arrecadadas 12.335 peças entre elas, roupas, sapatos, acessórios, roupas de cama e banho e peças íntimas e 724 cobertores entre novos e usados.

“Desde o dia da arre-

cadação que aconteceu em Maio deste ano, já entregamos 10.966 peças entre elas, roupas, sapatos, acessórios, roupas de cama e banho e peças íntimas e 453 cobertores entre novos e usados, sendo uma média de 10 peças por pessoa atendida e, continuamos o trabalho entregando e também recebendo e buscando doações, é uma atividade contínua”, informou com contentamento a psicóloga e vice-presidente do Fundo Social.

O Prefeito participou do café e enfatizou a importância do trabalho da equipe do Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra, “parabéns principalmente as profissionais que aqui atuam, uma vez que todas as roupas recebidas são tratadas com carinho, são lavadas, passadas e até costuradas se necessárias. Isso é um trabalho muito humano e que trata a pessoa necessitada com dignidade e humildade”, salientou.

O munícipe que quiser realizar doações pode entregar na sede do Fundo Social de Solidariedade, situada na Av. João Gerosa, 98. O telefone para informações é o (19)3842-2466.

## Ponto Facultativo Dia de São Roque

### COMUNICADO PONTO FACULTATIVO

O poder executivo Municipal definiu que no dia 16 de agosto, quinta-feira, será Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas municipais.

Os Serviços essenciais como, Guarda Civil Municipal, Bombeiro Civil, Limpe-

za Pública, Ambulâncias e o PROTUR (Posto de Referência e Orientação ao Turista), localizado na Av. Ariovaldo Vianna, 99, Centro, não sofrerão alterações e seu funcionamento segue normal.

Decreto em vigor de n. 4.783, de 31 de julho de 2018.

#### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

**Diagramação e Impressão:**

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

**Jornalista Responsável:** : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$ 2.860,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

## ***Prefeito e Comandante da GCM de Serra Negra assinam protocolo de intenções ao programa “Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”***

O Prefeito e o Comandante da Guarda Civil Municipal de Serra Negra, estiveram em São Paulo para a assinatura do protocolo de intenções do chamado “Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”, junto à secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP.

Vale destacar que uma das frentes de trabalho do Movimento Paulista é a promoção de convênios com as prefeituras. O recurso, proveniente de multas aplicadas pelo Detran,SP, é repassado para projetos elaborados com base nas informações do Infosiga SP, o primeiro banco de dados mensal que acompanha as fatalidades de trânsito e traz detalhes sobre as ocorrências.

Para o Prefeito, “a assinatura do protocolo de intenções incide na troca de conhecimentos, dados, estudos e experiências que vi-



sam à diminuição de mortes e feridos, em decorrência de acidentes no trânsito”, disse o Chefe do Executivo.

Desde o início do programa, mais de 7,5 mil iniciativas já foram viabilizadas. As

ações englobam melhorias viárias, obras de sinalização e ações de educação e fiscalização. Os convênios superaram num total de R\$180 milhões em recursos, informou a assessoria de imprensa do

Governo do Estado de São Paulo.

Estiveram presentes também durante a assinatura o assessor da presidência do Detran-SP e a assessora de gabinete do Detran-SP.

## **As obras do Estádio Municipal Antônio Barbosa Pinto da Fonseca seguem a todo vapor!**



## Farmácias de Plantão - Agosto 2018

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Quarta-feira	São Jose
2	Quinta-feira	Danilo
3	Sexta-feira	Serrana
4	Sábado	Popular
5	Domingo	Central
6	Segunda-feira	Vip
7	Terça-feira	Rubi
8	Quarta-feira	Danilo 2
9	Quinta-feira	Ligafarma
10	Sexta-feira	São Luiz
11	Sábado	São Jose
12	Domingo	Danilo
13	Segunda-feira	Serrana
14	Terça-feira	Popular
15	Quarta-feira	Central
16	Quinta-feira	Vip
17	Sexta-feira	Rubi
18	Sábado	Danilo 2
19	Domingo	Ligafarma
20	Segunda-feira	São Luiz
21	Terça-feira	São Jose
22	Quarta-feira	Danilo
23	Quinta-feira	Serrana
24	Sexta-feira	Popular
25	Sábado	Central
26	Domingo	Vip
27	Segunda-feira	Rubi
28	Terça-feira	Danilo 2
29	Quarta-feira	Ligafarma
30	Quinta-feira	São Luiz
31	Sexta-feira	São Jose

**Farmácia VIP**

Rua Coronel Pedro Penteadado,  
nº87, tel 19 3892-5972

**Drogaria Danilo's**

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,  
tel 19 3892-2418

**Drogaria Popular**

Praça João Pessoa, nº70, tel  
19 3892-5051/ 19 99866-2499-  
após às 22h

**Drogaria Rubi**

Rua Brunangela, nº19, tel 19  
3892-2169

**Farmácia Central**

Rua Prudente de Moraes, nº5,  
tel 19 3892-2202

**Farmácia São José**

Rua Sete de Setembro, nº134,  
tel 19 3892-1520

**Farmácia São Luiz**

Praça João Zelante, nº11, tel  
19 3892-2783/3892-2576- após  
às 22h

**Farmácia  
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel  
3892-5300/19 99745-2568-  
após às 22h

**Drogaria****Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183  
(19)3892-2055

**Drogaria****Ligafarma**

Rua Cel Pedro Penteadado 686  
tel (19)3892-1037  
Após às 23hs, tel (19) 99999 -  
1037

# Campanha contra Paralisia Infantil e Sarampo continua no mês de agosto



Entre 04 a 31 de agosto de 2018, as Unidades de Saúde de Serra Negra estarão realizando a Campanha contra a Paralisia Infantil – poliomielite e o Sarampo para as crianças com idades a partir de um ano e menores de cinco anos.

A secretária municipal de Saúde informa que, “o objetivo desta Campanha é vacinar 95% das nossas crianças. Esta ação deve evitar a reintrodução do vírus selvagem da polio-



mielite, além da manutenção do estado de eliminação do sarampo e rubéola no país, apesar da reintrodução do vírus vinda da Venezuela que vem passando por surto desde julho de 2017”, disse.

Em 2016 o Brasil recebeu o certificado de eliminação da circulação do vírus do sarampo pela OMS, declarando a região das Américas livre do sarampo, mas entre fevereiro a maio deste ano, o Brasil registrou 314 casos confirmados do sarampo nos estados do Amazonas e Roraima, informa o Ministério da Saúde.

A secretária de Saúde alerta que, “com a facilidade de transito das pessoas de um estado para o outro, corremos o risco da reintrodução do vírus em todo país, sem esquecer-se do período de férias julho onde muita gente viaja para outros países”, disse. Assim sendo, a orientação é para que os pais ou responsáveis pelas crianças de 1 ano a menor de 5anos procurem uma Unidade de Saúde e atualizar a

vacinação de suas crianças.

É necessário salientar que a faixa etária para a primeira dose de Sarampo é aos 12 meses de idade, mas para aqueles que forem viajar ou moram nos Estados de Roraima e Amazonas, onde há o surto de sarampo, a vacina está indicada para crianças a partir de 6 meses de idade.

As vacinas da campanha serão aplicadas nas seguintes Unidades de Saúde da Família Dr. Firmino Cavenghi (Centro), Dr. Francisco Vicente Braga (Alto das Palmeiras) e São Luiz, das 09h às 16h. O primeiro dia “D” ocorreu no último dia 04 de agosto, onde a secretária de Saúde informou o balanço da campanha, “mais de 200 doses foram dadas neste primeiro dia D de vacinação contra a Poliomielite e o Sarampo”, disse. E agora, o próximo dia D deve ocorrer no sábado do dia 18 de agosto, também na Unidade de Saúde da Família Paulino Stachetti (Postão), na Praça Lions Internacional, das 08h às 16h.

O responsável deverá levar a carteirinha de vacina da criança. Para mais informações, entre em contato com a Unidade de Saúde da Família Dr. Firmino Cavenghi no fone (19) 3842- 2622, ou ainda, na Vigilância em Saúde no fone (19) 3842- 2005 – ramal 23.

## Confira a programação do mês de agosto da Melhor Idade

**Melhor Idade de Serra Negra cria página no Facebook:**

<https://www.facebook.com/melhoridadesn/>.

**Confira a programação do mês de Agosto com o retorno das atividades. Para fazer parte da Melhor Idade, o interessado deve entrar em contato no fone (19)3892-1753, de segunda à sexta-feira, das 13h30 às 17h.**

**Venha fazer parte da MELHOR FASE da VIDA! #MelhorIdadeSerraNegra**

### Programação do mês de Agosto

14 - terça-feira : Caminhada com café da manhã do dia dos Pais

22- quarta-feira : Chá da tarde do Coral

29- quarta-feira: Palestra Reflexologia dos Pés

\* todas as atividades no Centro de Convivência da Melhor Idade

# Cães e gatos vão receber a vacina contra raiva a partir de 11 de agosto

A vacinação contra raiva em cães e gatos terá início em Serra Negra a partir do dia 11 de agosto (sábado). A aplicação da vacina é gratuita e obrigatória para cães e gatos, conforme lei municipal nº 13.131/01. A realização é da Prefeitura Municipal, com apoio e organização da secretaria da Saúde e a da secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

A campanha de vacinação contra a raiva para cães e gatos será realizada em diversos endereços fixos de vacinação, além das visitas dos agentes de saúde nos Bairros rurais do município. Observe os locais na tabela abaixo.

A raiva é uma doença infecciosa causada por um vírus que ataca os nervos periféricos de animais e seres humanos. É uma doença transmissível, caracterizada pelo contágio direto, ou seja, por meio de arranhões, mordida e lambedura dos animais domésticos ou morcegos infectados. O vírus se instala no sistema nervoso central e nas glândulas salivares, onde se multiplica.

A secretária municipal de saúde faz um alerta, “é im-



portante cada proprietário não perder a oportunidade de levar seu cão ou gato para vacinar”, disse.

A veterinária responsável pela ação, orienta que é importante que os cães estejam em guias e em caso de animais de raças grandes, como Pit Bull, Pastor Alemão e Rotweiler, devem ser levados com focinheiras, a fim de evitar transtornos como fugas, brigas

e mordidas, o que acaba levando-os a um alto nível de estresse, dificultando a vacinação. Já os gatos, devem ser levados em caixas de transporte ou até mesmo em guias, ou qualquer outro meio que evite a sua fuga e facilite sua contenção.

A vacinação será feita apenas nos animais que estiverem devidamente acompanhados dos seus responsáveis maiores de idade. Vale lembrar

aos proprietários que mantenham seus animais distantes dos outros, enquanto aguardam a sua vez para a vacinação, evitando agitação e eventual briga entre os animais.

Em caso de dúvidas, contatar a Vigilância em Saúde, no fone (19) 3842-2005 – ramal 23.

Confira os locais, dias e horários da vacinação:

## Confira os locais, dias e horários da vacinação:

### SÁBADO - 11/08/2018

#### Francos - das 8H às 16H

- EMEB “Albino Brunhara”
- Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Av. João Gerosa, 1855

#### Bairro da Serra - das 8H às 11H

- Unidade de Saúde Bairro da Serra

#### Jardim do Salto I - das 13H às 16H

- Unidade de Saúde Jardim do Salto

#### Três Barras - das 8H às 16H

- Unidade de Saúde Três Barras

Os vacinadores estarão percorrendo o Bairro Fiquem atentos!!

### SÁBADO - 25/08/2018

#### Posses

- Campo de Futebol do “Querência” das 08H às 11H
- Rua Antonio Oliveira Leme, em frente à escola Amélia Massaro - das 13H às 16H
- Rua Joaquim Araujo de Almeida, próximo à esquina da Rua Irineu Giraldi - das 8H às 16H

#### Nova Serra Negra – das 08H às 16H

- Rua Prof. José Lafranchi (campo de Futebol)
- Rua Benedito Costa Campos, em frente ao N° 09

#### Jardim Serra Negra – das 08H às 11H

- Rua Mafalda Amabile, antiga Rua Oito, próximo ao nº 130

#### Residencial Serra Negra – das 13H às 16H

- EMEB “Professora Maria de Lourdes Pinheiro Taborda”

#### Tabaranas – das 08H às 16H

- Os vacinadores estarão percorrendo o Bairro. Fiquem atentos!!

### SÁBADO - 01/09/2018 das 08H às 16H

#### Centro

- Praça Sesquicentenário (em frente ao espelho d’água)
- Quadra do Campo do Sete
- Em frente ao Mercado Cultural

#### Vila Dirce

- Unidade de Saúde Vila Dirce

#### Alto das Palmeiras

- EMEB “Professora Rosalba Perondini Salomão”
- Rua Arthur Neves Junior – em Frente ao antigo Passarinheiro

#### Refúgio da Serra

- Unidade Básica de Saúde do Refúgio

Há 8 anos, o Grupo da Melhor Idade de Serra Negra visita o Centro Infantil Boldrini para entrega de doações confeccionadas por ele.

Neste ano, em visita ao hospital, ficamos sabendo da grande necessidade de **toalhas**

**brancas** para atender às crianças por ele tratadas. São 150 atendimentos diários e 70 internações fixas.



Estamos lançando a **1ª Campanha das toalhas para o Boldrini** em nossa cidade. (Toalhas brancas e novas)

Colabore você também!

**Arrecadação até dia 31/08/2018.**

**Pontos de arrecadação: Sede da Melhor Idade (José Bonifácio 315)**

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

### **LEI NO 4.083 DE 7 DE AGOSTO DE 2018**

**Projeto de Lei no 50 / 2018**

**(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

11.01.10.302.0016.2.031.339039.05

Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência do Ministério da Saúde - incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
7 de agosto de 2018

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

### **DECRETO NO 4.784 DE 3 DE AGOSTO DE 2018**

**(Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas de racionalização, controle e gestão fiscal no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, e dá outras providências)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar no 101, de 5 de maio de 2000, define princípios e medidas para regular a gestão fiscal das contas públicas;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, a fim de se prevenir riscos e corrigir eventuais desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública observar e cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas e obediência a limites e condições no que se refere a renúncia de receita e geração de despesas; e

CONSIDERANDO, finalmente, esta Administração Municipal tem pautado suas ações nos princípios consagrados no artigo 37 caput da Constituição Federal, dentre os quais, o da legalidade, da publicidade, da transparência, da eficiência e da moralidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para a racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas.

I – observação do controle centralizado da frota oficial de veículos pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais;  
II – suspensão de eventos que gerem despesas ao erário municipal, a exceção dos eventos considerados de caráter cogente que deverão ser realizados dentro do planejamento sistêmico da respectiva pasta de Governo, com redução de despesas e custos que não comprometam a sua essência básica;  
III – realinhamento do planejamento de novos investimentos no âmbito do Município de Serra Negra, excetuando-se aqueles considerados constitucionalmente necessários, como saúde, educação e segurança, bem como obras de interesse público, previamente autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

IV – suspensão da convocação de servidores para prestação de serviços que possam gerar horas extraordinárias, excetuando-se os casos submetidos à deliberação do Secretário da respectiva pasta, sempre em conjunto com o Secretário de Governo;

V – suspensão de concessão de:

a) novas gratificações na prestação de serviços extraordinários, quando não autorizados prévio e expressamente pelo Prefeito Municipal;

b) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando sobrevier, daí, a necessidade de nomeações para suprir as necessidades do cargo/emprego;

c) Gozo de férias ou licença prêmio, quando implicar em substituições ou convocações;

VI – a redução significativa em relação à média dos gastos realizados até 31 de julho do exercício corrente, no que se refere a:

a) água;

b) energia elétrica;

c) telefonia;

d) combustíveis e outros materiais de consumo; e

e) serviços de terceiros prestados por pessoas físicas e/ou jurídicas.

VII – Ficará sujeita à manifestação prévia das respectivas Secretarias de Planejamento e Gestão Estratégica, Governo e Fazenda, a emissão da ordem de fornecimento de materiais e serviços já licitados, porém não liquidados.

Parágrafo único. As autorizações emitidas em desacordo com o presente artigo serão de responsabilidade exclusiva de quem as emitir.

Art. 2º Ficam as Secretarias de Planejamento e Gestão Estratégica, Governo e Fazenda autorizadas a adotarem outras medidas complementares necessárias ao cumprimento do objeto fixado no presente Decreto.

Art. 3º As medidas previstas no presente Decreto vigorarão até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
3 de agosto de 2018

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

**DECRETO NO 4.785 DE 6 DE AGOSTO DE 2018**  
**(Disciplina a concessão de adiantamento de diárias para alimentação de servidores municipais – motoristas e motoristas de ambulância – quando do deslocamento, fora da sede do município e dá outras providências)**

SIDNEY ANTONIO FERRAREZZO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais e considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de adiantamento de diárias de viagens para alimentação aos motoristas e motoristas de ambulância, quando do deslocamento fora da sede do Município, será exclusivamente para os municípios constantes no § 1º, do art. 2º, deste Decreto.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se:

I. Motoristas: Servidores ativos do Poder Executivo que mantenham vínculo direito, seja ele celetista ou estatutário, compreendendo-se no conceito o servidor efetivo, contratado na forma de Lei, no cargo de motorista.

II. Motoristas de Ambulância: Servidores públicos municipais que mantenham vínculo direto, seja ele celetista ou estatutário, no cargo de motorista de ambulância que dirige e manobra veículos e transporta pessoas.

Art. 2º O pagamento de adiantamento de diária instituída por este Decreto não integra o salário dos servidores por ela beneficiados.

§ 1º Somente terá direito a adiantamento de diária, o servidor que se deslocar para os seguintes municípios: Atibaia, Barretos, Bauru, Bragança Paulista, Campinas, Jaú, Jundiá, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santa Bárbara D'Oeste, São João da Boa Vista, São Paulo, Sorocaba e Sumaré.

§ 2º Os valores para viagens a cada Município, obedecerá a seguinte forma:

I. R\$ 40,00 (quarenta reais) para os municípios de Bragança Paulista, Campinas, Mogi Guaçu, Mogi Mirim e Sumaré;

II. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os municípios de Atibaia, Jundiá, Piracicaba, Santa Bárbara D'Oeste, São João da Boa Vista e Sorocaba;

III. R\$ 70,00 (setenta reais) para o município de São Paulo;

IV. R\$ 80,00 (oitenta reais) para os municípios de Jaú e Ribeirão Preto; e

V. R\$ 100,00 (cem reais) para os municípios de Barretos e Bauru.

§ 3º Extraordinariamente, será autorizado o adiantamento de diária, para transporte de paciente que irá ser internado ou o retorno de paciente que esteja de alta em município diverso do constante no § 1º, cujo valor dependerá da distância do município de destino, em relação aos valores constantes no § 2º.

§ 4º Os adiantamentos de diárias serão concedidos independentemente de apresentação de cupons e recibos referentes aos gastos realizados, entretanto, ficam os servidores obrigados à apresentação de relatório descritivo de viagem em formulário próprio, cujo modelo segue no Anexo I do presente Decreto.

§ 5º A não comprovação, ou a falta de correção, no relatório de viagem, resultará no ressarcimento da quantia se usada indevidamente.

§ 6º Nos deslocamentos que, cumulativamente, excederem a 6 (seis) horas do início da viagem e o motorista só retornar após seu horário de jornada, será acrescido o valor de R\$



20,00 (vinte reais), devidamente comprovado no relatório de viagens, exceto para os municípios de Barretos, Bauru, Jaú e Ribeirão Preto.

Art. 3º As Secretarias que se dispuserem a adotar o sistema de adiantamento de diária disciplinado no presente Decreto, terá que formar uma comissão específica, formada por três membros, sendo um Coordenador.

§1º A comissão será nomeada pelo Secretário da pasta e homologada pelo Prefeito Municipal.

§2º A comissão terá a competência da guarda, distribuição, conferência e comprovação das diárias além das responsabilidades da prestação de contas do adiantamento de viagens destinada para este fim.

Art. 4º Os valores referentes às despesas com pagamento de adiantamento de diárias de que trata este Decreto, deverão ser disponibilizados mensalmente no portal da transparência, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 1º de setembro de 2018.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto no 4.665/2017, a partir de 1º de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 6 de agosto de 2018.

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

**ANEXO I**  
**Relatório de Viagem**

**Identificação do Servidor**

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Código:
Órgão de Exercício:	

**Descrição do veículo**

Veículo:	Modelo:	Ano:	Placa:
----------	---------	------	--------

**Autorização para viagem**

Autorização da Viagem:	
Destino:	Valor da Diária:
Data da Saída: ___/___/___	Data da Chegada: ___/___/___
Horário de saída: ___h	Horário de chegada: ___h
Km da Saída:	Km da Chegada:

**Descrição sucinta da viagem**

Data: ___/___/___	Atividades:
Data: ___/___/___	Assinatura do Servidor:
Data: ___/___/___	Assinatura do Chefe Imediato/Ratifico o teor das Declarações:

**DECRETO NO 4.786 DE 6 DE AGOSTO DE 2018**  
**(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Negra, gestão 2018 / 2020)**

SIDNEY ANTONIO FERRAREZZO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.725 de 28 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Negra, para gestão de 2018/2020, conforme segue:

I - Representantes do Governo Municipal  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - CRAS  
Titular: Renan Fasolin Medeiros  
Suplente: Gláucia Carraro Herrerias Anezini

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - CREAS  
Titular: Silvia Vieira  
Suplente: Emerson Felipe Pedroso

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Titular: Gláucia Cristina Felipi  
Suplente: Erika Regina Ongaratto Pezzeti

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Danielle Cristina Zanini  
Suplente: Sônia Marisa Buzeto Fazolin

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica  
Titular: Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva  
Suplente: Aline Delangélica Patrício

Fundo Social de Solidariedade  
Titular: Maria Rita de Moraes Amadeu  
Suplente: Carmen Gambetta Lona Cattini

II – Representantes da Sociedade Civil  
Representantes das Organizações / Entidades Sociais  
Titular: Vito Sapuppo – Amparo Social  
Suplente: Luzia Célia Pedroso – Educandário Nossa Senhora Aparecida

Titular: Sheila Nogueira de Carvalho – Instituto Nuvem  
Suplente: Maria Aparecida D. Guirelli – Lar dos Velinhos São Francisco de Assis

Representantes dos profissionais trabalhadores da Assistência Social  
Titular: Carolina Vasconcellos Venturin  
Suplente: Sônia Signori

Titular: Lucilene de Fátima Soares Pereira  
Suplente: Dulcineia Lourdes S. Pereira

Representantes de usuários dos serviços de Assistência Social  
Titular: Esmeralda G. Toro Villarreal  
Suplente: Silvana de Fátima Moraes  
Titular: Washington Jaime G. Masanés  
Suplente: Flávio Júnior de Souza

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Negra e seus respectivos suplentes exercerão um

mandato de dois anos, facultada uma recondução ou reeleição aos iniciantes, podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.  
Art. 3o A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.  
Art. 4o O CMAS de Serra Negra funcionará em conformidade com o seu Regimento Interno, que disciplinará a sua organização interna e as atribuições dos membros deste Conselho.  
Art. 5o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto no 4.782, de 31 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
6 de agosto de 2018

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

**DECRETO NO 4.787 DE 7 DE AGOSTO DE 2018**  
**(Abre um crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas  
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.083, de 7

de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de  
R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da dotação orça-  
mentária, a saber:

11.01.10.302.0016.2.031.339039.05  
erv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto,  
correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado  
pela transferência do Ministério da Saúde - incremento tem-  
porário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta  
Complexidade (MAC).

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,  
7 de agosto de 2018

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica  
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

## **AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

AVISO DE PRORROGAÇÃO. AVISO DE PRORROGAÇÃO DA  
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE  
DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCA-  
ÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal  
de Serra Negra torna pública a todos os interessados que o  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 com abertura marcada para  
o dia 14/08/2018 às 14h00min horas, fica PRORROGADA para  
o dia 23 de Agosto de 2018 às 14h00min horas. MOTIVO: Reti-  
ficação do edital conforme segue: Item 6.2.5- QUALIFICAÇÃO  
TÉCNICA: a) Apresentação de, no mínimo, 01 atestado(s) ou  
certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público  
ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se  
comprove execução de serviços e/ou fornecimento de mate-  
riais (conforme o caso) similares com o objeto desta licitação.  
a.1) O(s) atestado(s) ou certidões acima citados deverá(ão)  
estar necessariamente em nome do licitante participante.  
Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão  
do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral  
de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em  
dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado tra-  
zer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.)  
pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site  
[www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra  
Negra, 06 de Agosto de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO.  
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2018.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE  
DIVERSAS LÂMPADAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO  
DE PROPRIOS PUBLICOS. DATA: 24/08/2018 – 10H00M. Edital  
completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor

de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra  
Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis,  
das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mí-  
dia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail  
[licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br).  
Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 10  
de Agosto de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefei-  
to Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.  
063/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRAN-  
JEIROS E OVOS PARA MERENDA ESCOLAR. Torna se publico  
e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima  
mencionado foi ADJUDICADO em 02/08/2018 – GIULIANA MIT-  
TESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI  
da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da  
Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados  
pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o  
pregão em tela aos licitantes: VAREJÃO PIONEIRO SERRA NE-  
GRA LTDA ME. ITEM: 04. VALOR TOTAL: R\$ 6.225,00. MARIA  
LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITENS: 01, 02. VALOR TO-  
TAL: R\$ 20.550,00. ITEM FRACASSADO: 03. Serra Negra, 07 de  
Agosto de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito  
Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
CONVITE N. 018/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HI-  
DROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: ALARCOM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS  
LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO

DE VEÍCULOS VIA PLATAFORMA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.  
PRAZO: 12 MESES.  
DATA: 26/06/2018.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO PERLI, NESTE MUNICIPIO.

PRAZO: 120 DIAS.

DATA: 02/07/2018.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 225

PROCESSO 127/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM

Aos 27 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 077/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ENGENHO DO SOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ nº: 07.240.295/0001-12

Endereço: RUA AMPARO, 91, LOJA 08, CENTRO, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000

Telefone: (19) 3892-2007

Representada por: ALEXANDRE RIBEIRO EVANGELISTA, 17.828.503

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	150	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	350,00	52.500,00
02	75	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE	830,00	62.250,00
03	25	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE	830,00	20.750,00
<b>TOTAL</b>				<b>135.500,00</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s)

preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 077/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 135.500,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de OUTUBRO de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ENGENHO DO SOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME ALEXANDRE RIBEIRO EVANGELISTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 226

PROCESSO 127/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM

Aos 27 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 077/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas

que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOSE GILBERTO MONEGO – ME

CNPJ n.º: 08.985.24/0001-49

Endereço: RUA WALDEMAR DA COSTA GOMES, 155, JARDIM BLV DO LAGO, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000

Telefone: (19) 99628-7523

Representada por: JOSÉ GILBERTO MONEGO, 12.620.849

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	40	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	1.350,00	54.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>54.000,00</b>

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 077/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.000,00.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de OUTUBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NE-

GRA P/ DETENTORA(S) JOSE GILBERTO MONEGO – ME JOSÉ GILBERTO MONEGO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 230

PROCESSO 136/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 082/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DROGARIA ANTUNES LTDA EPP

CNPJ n.º: 01.889.431/0001-13

Endereço: RUA BRUNANGELA, 19, CENTRO, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000

Telefone: (19) 3892-2169

Representada por: RAUL POSTALI ANTUNES, 28.305.973-4

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	360	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 300MG	BAYER	1,494	537,84
		02 360 COM CLOBAZAM 10MG		SNOFI	0,693	249,48
03	360	COM	CLONIDINA 0,2MG	BOEHRINGER	0,332	119,52
05	360	COM	CORTALIDONA 25MG	SEM	0,25	90,00
06	12	FR	CUMARINA 5MG + HEPARINA SODICA 50UI	TAKEDA	41,50	498,00
07	360	COM	D PREV 2.000UI	MYRALIS	1,49	536,40
08	180	COM	DECADRON 4MG	ACHE	1,524	274,32
09	12	CX	EMLA CREME 5G	ASTRA ZENECA	79,69	956,28
10	1.080	COM	EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) 25MG	BOEHRINGER	6,673	7.206,84
12	1.440	COM	GABAPENTINA 300MG	GERMED	1,40	2.016,00
13	360	COM	GLICINATO DE MAGNESIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXIN	MARJAN	2,395	862,20
16	720	CPS	ISOSSORBIDA 50MG	BALDACCI	1,895	1.364,40
17	60	FR	LABEL 15MG/ML	ACHE	37,67	2.260,20
18	360	COM	LERCANIDIPINO 10MG	EMS	1,875	675,00

19	1.080	COM	LEVETIRACETAM (KEPPRA) 750MG	UCB	7,70	8.316,00
20	360	COM	LINAGLIPTINA 5MG	BOEHRINGER	6,63	2.386,80
21	720	CPS	LUFTALGEL 125MG	TAKEDA	2,05	1.476,00
22	1.080	COM	METICORTEN 20MG	SUPERA	2,068	2.233,44
25	360	COM	METILFENIDATO 18MG	JANSSEN	10,89	3.920,40
27	12	FR	MOMETASONA 0,05% SPRAY NASAL 60 DOSES	SCHERING	50,17	602,04
28	720	SAC	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	ACHE	1,811	1.303,92
29	24	CX	NEO CEBETIL COMPLEXO	UNIAO QUIMICA	14,76	354,24
30	1.800	COM	OXIBUTININA 5MG	APSEN	0,94	1.692,0
31	360	COM	OXICODONA 10MG	MUNDIPHARMA	8,61	3.099,60
32	360	COM	PENTOXIFILINA 400MG		1,095	394,20
34	1.080	COM	RUSOVAS 10MG	EMS	1,63	1.760,40
35	720	COM	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 + 1.000MG	ASTRA ZENECA	5,39	3.880,80
36	672	COM	SITAGLIPTINA 100MG	MSD	7,42	4.986,24
37	672	COM	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000MG	MSD	3,71	2.493,12
38	672	COM	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 850MG	MSD	3,71	2.493,12
39	360	COM	SOLIFENACINA 10MG	ASTELLAS	5,85	2.106,00
40	360	COM	SOLIFENACINA 5MG	ASTELLAS	4,784	1.722,24
41	720	COM	STANGLIT 30MG	LIBBS	2,956	2.128,32
42	720	CPS	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITIL	ACHE	2,56	1.843,20
43	360	COM	TELMOSARTANA 40MG	EMS	2,142	771,12
44	720	COM	TIZANIDINA 2MG	SANDOZ	1,439	1.036,08
47	360	COM	VARFARINA SÓDICA 7,5MG	FQM	1,075	387,00
52	360	COM	VITERGAN ZINCO	MARJAN	2,20	792,00
53	80	COM	SLOW K 600MG	GSK	0,601	48,08
54	180	FR	PEDIALYTE ZINCO 60 SABOR UVA 500ML	ABBOTT	19,00	3.420,00
55	120	COM	ALIVIUM 600MG	HYPER	2,782	333,84
56	720	COM	BUPROPINA 150MG	EUROFARMA	2,13	1.533,60
58	360	COM	ESCITALOPRAM 20MG	EMS	3,776	1.359,36
60	672	COM	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 +500MG	NOVARTIS	3,71	2.493,12
61	720	COM	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	DIFFUCAP	2,695	1.940,40
63	12	LT	NOVAMIL RICE 400G	BIOLAB	99,60	1.195,20
<b>TOTAL</b>						<b>82.148,36</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a

partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 082/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 82.148,36.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de OUTUBRO de 2017.  
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) DROGARIA ANTUNES LTDA EPP RAUL POSTALI ANTUNES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 228

PROCESSO 136/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 082/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas



**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 082/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.742,96.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de OUTUBRO de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PATRICIA CAMARIN ME IRENE DELLA-MJORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 148

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal

3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 65.817.900/0001-71

Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, VILA GROSSKLAUSS, LEME – SP, 13.617-400

Telefone: (19) 3573-7300

Representada por: EROS CARRARO

CPF: 253.912.708-80

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
111	16.400	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/ 50 mg	PROLOPA/ROCHE	1,20	19.680,00
151	89.800	PROPATILNITRATO 10 MG	SUSTRATE/ FARMOQUIMICA	0,28	25.144,00
TOTAL					44.824,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 44.824,00.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EROS CARRARO AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 147

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFALAGOS LTDA

CNPJ nº: 05.194.502/0001-14

Endereço: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS – MG, 37135-516

Telefone: (35) 3701-0450

Representada por: NATANAEL PEREIRA

CPF: 502.690.546-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
17	50	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	0,83	41,50
46	780	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	SOBRAL	1,59	1.240,20
		48 9.100 CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO PRATI 0,135			1.228,50
61	2.000	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	PRATI	0,83	1.660,00
107	10.000	IBUPROFENO 600MG	PRATI	0,11	1.100,00
148	18.000	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	0,072	1.296,00
149	14.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	TEUTO	0,066	924,00
TOTAL					7.490,20

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s)

preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.490,20.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) NATANAEL PEREIRA ALFALAGOS LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 157

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:



**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ n.º: 00.802.002/0001-02

Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL – SC, 89.163-554

Telefone: (47) 3520-9000

Representada por: MAICON CORDOVA PEREIRA

CPF: 015.886.939-70

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
104	100	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	4,37	437,00
146	206	POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAINA 11000U + 3,85 + 0,275 + 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	ELOFAR	3,94	811,64
TOTAL					1.248,64

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.248,64.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que

também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MAICON CORDOVA PEREIRA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 164**

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º: 03.652.030/0001-70

Endereço: ROD BR 480, 795, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE – RS, 99.740-000

Telefone: (54) 3523-2700

Representada por: EDIVAR SZYMANSKI

CPF: 670.481.290-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
30	250	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ ML EMULSÃO TÓPICA 100 ML	PHARMASCIENCE	2,88	720,00
112	8.700	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/ 25 mg	CRISTALIA	0,76	6.612,00
		126 300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G SANVAL 3,60			1.080,00
130	890	MULTIVITAMINAS (A, C, D, COMPLEXO B) SOLUÇÃO ORAL 20ML	PHARMASCIENCE	5,70	5.073,00
131	20.000	NIFEDIPINA 20 mg	GEOLAB	0,053	1.060,00
139	3.600	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	0,20	720,00
156	100	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	PHARMASCIENCE	6,60	660,00
165	10.000	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	PHARMASCIENCE	0,035	350,00
172	390	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) SOLUÇÃO ORAL 30 ML	PHARMASCIENCE	2,38	928,20
TOTAL					17.203,20

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.203,20.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EDIVAR SZYMANSKI CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 152**

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente

ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº: 05.782.733/0001-49

Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTÃO, ENCANTADO – RS, 95.960-000

Telefone: (51) 3751-9300

Representada por: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

CPF: 488.351.100-68

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	12.000	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250 MG CAPSULA	ABBOTT	0,22	2.640,00
10	14.890	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	0,47	6.998,30
TOTAL					9.638,30

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.638,30.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Ne-

gra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RENATA CASAGRANDE GALIOTTO CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 158  
 PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI

CNPJ nº: 20.419.709/0001-33

Endereço: RUA TOVACU, 1220, LOTE 54, VILA TRIANGULO ARAPONGAS – PR, 86.702-590

Telefone: (43) 3152-5250

Representada por: LARISSA CARDOSO MACHADO

CPF: 081.176.039-18

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
25	50	ATROPINA 0,5MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	0,704	35,20
36	50.000	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	0,016	800,00
67 50 DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML SANTISA 0,497					24,85
69	100	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML	FARMACE	0,512	51,20
73	100	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	TAKEDA	3,021	302,10
75	100	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	1,26	126,00
89	2.300	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	MEDQUIMICA	0,261	600,30

105	350	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	NATULAB	1,777	621,95
119	500	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,048	24,00
120	51.400	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	PRATI	0,052	2.672,80
122	30.000	METILDOPA 250 mg	SANVAL	0,262	7.860,00
125	100	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	SOFARMA	0,269	26,90
135	220	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	PRATI	2,73	600,60
136	600	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	GREEN PHARMA	3,264	1.958,40
142	6.000	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 100+1000+40 MG + UI/G POMADA 45 G	NATIVITA	2,535	15.210,00
164	200	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	NATULAB	0,79	158,00
166	5.000	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	PRATI	0,18	900,00
168	1.000	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,68	680,00
TOTAL					32.652,30

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.652,30.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
P/ DETENTORA(S) LARISSA CARDOSO MACHADO CIRURGICA  
ONIX EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 159  
PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-  
MENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS CASTRO FILHO, 08, ITAPOA, VILA VELHA – ES, 29.101-800

Telefone: (27) 3320-2233

Representada por: WALDINEY NOGUEIRA

CPF: 014.126.298-29

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
28	100	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	EUROFARMA	6,95	695,00
34	890	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL 120 A 200 DOSES (UNIDADE: DOSE)	EUROFARMA	0,085	75,65
140	10.000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	EUROFARMA	0,28	2.800,00
TOTAL					3.570,65

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a

partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.570,65.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) WALDINEY NOGUEIRA COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 153

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-  
MENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas

condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ n.º: 44.734.671/0001-51

Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N, KM 14, FAZ ESTANCIA CRISTALIA, ITAPIRA – SP, 13.974-900

Telefone: (19) 3863-9500

Representada por: MOACIR JOSE AUGUSTO

CPF: 688.870.946-91

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
31	21.600	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,14	3.024,00
39	6.390	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	0,332	2.121,48
57	5.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,173	865,00
58 20.200 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG CRISTALIA 0,17					3.434,00
59	360	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G	CRISTALIA	6,10	2.196,00
86	10.000	FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,182	1.820,00
87	20.000	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,079	1.580,00
98	400	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	CRISTALIA	5,15	2.060,00
99	19.000	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,112	2.128,00
101	5.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,092	460,00
108	12.400	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	CRISTALIA	0,215	2.666,00
113	40	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 40 MG/ML - SOL. ORAL 20 ML	CRISTALIA	7,99	319,60
137	20.000	NITRAZEPAM 5mg	CRISTALIA	0,106	2.120,00
150	50	PROMETAZINA 25MG/ML -SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	CRISTALIA	1,58	79,00
TOTAL					24.873,08

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.873,08.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MOACIR JOSE AUGUSTO CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 160

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º: 14.271.474/0001-82

Endereço: RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218, VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS, BOTUCATU – SP, 18.606-710

Telefone: (14) 3814-0512

Representada por: LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS  
CPF: 285.260.378-03

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
19	18.990	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	BALDACCI	0,27	5.127,30
60	450	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML LOÇÃO 100 ML	CIFARMA	5,25	2.362,50
82	7.600	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	UNIAO QUIMICA	0,40	3.040,00
141	500.000	OMEPRAZOL 20 MG (EMBALAGEM HOSPITALAR)	HIPOLABOR	0,06	30.000,00
145	5.000	PERICIANINA 10 MG	SANOFI	0,42	2.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>42.629,80</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.629,80.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRA-

## GUAS FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 154

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º: 08.231.734/0001-93

Endereço: RUA DOUTOR GUALTER NUNES, 100, CHACARA JUNQUEIRA, TATUI – SP, 18.271-210

Telefone: (15) 3251-9494

Representada por: EDSON LUIS ALTOÉ

CPF: 312.121.278-89

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
21	50.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	EMS	0,03	1.500,00
32	80.000	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	0,114	9.120,00
33	500	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	10,435	5.217,50
35	260	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	14,955	3.888,30
50	21.000	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	EMS	0,63	13.230,00
		51 3.500 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA EMS 1,10			3.850,00
147	18.000	PREDNISONA 20MG	EMS	0,16	2.880,00
159	24.630	SINVASTATINA 10 mg	EMS	0,049	1.206,87
161	53.200	SINVASTATINA 40 mg	EMS	0,105	5.586,00
<b>TOTAL</b>					<b>46.478,67</b>

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.478,67.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EDSON LUIS ALTOÉ FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 161

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal

3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 18.872.656/0001-60

Endereço: RUA JORGE LOBATO, 1410, VILA TIBERIO, RIBEIRO PRETO – SP, 14.096-275

Telefone: (16) 3238-1900

Representada por: GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SORANZO

CPF: 221.143.388-00

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	8.000	ACETILCISTEINA 200MG - GRANULADO 5G	GEOLAB	0,485	3.880,00
14	84.600	ALPRAZOLAM 1MG	ZYDUS	0,08	6.768,00
42	59.300	CARVEDILOL 12,5 MG	MEDLEY	0,09	5.337,00
43	56.900	CARVEDILOL 6,25 MG	BALDACCI	0,07	3.983,00
47	4.750	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	0,13	617,50
53	1.370	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	1,595	2.185,15
62	600	DEXAMETASONA 0,1MG ELIXIR 120 ML	SOBRAL	1,305	783,00
63	100	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML	FARMACE	0,47	47,00
72	54.000	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	0,11	5.940,00
		77 200 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML FARMACE 0,335			67,00
81	100	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	FARMACE	1,15	115,00
83	210	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	HIPOLABOR	6,72	1.411,20
90	9.000	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10 MG	VITAPAN	0,07	630,00
93	100	FUROSEMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	0,35	35,00
95	200	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA PLASTICA 10ML	SAMTEC	0,19	38,00
96	200	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA PLASTICA 10ML	SAMTEC	0,19	38,00
100	200	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	CRISTALIA	2,00	400,00
109	40	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	0,685	27,40
110	15.100	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,07	1.057,00
117	200	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	HYPOFARMA	1,75	350,00
123	5.000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	HIPOLABOR	0,075	375,00
124	160	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML - SOL. ORAL 10 ML	MARIOL	0,56	89,60
133	440	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	VITAPAN	1,255	552,20
134	19.300	NIMODIPINO 30 MG	VITAPAN	0,18	3.474,00
138	280	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	TEUTO	0,20	56,00
143	500	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FARMACE	0,65	325,00
154	100	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	0,34	34,00

155	240	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	1,025	246,00
162	50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + / MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	SOBRAL	1,77	88,50
163	5.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	PRATI	0,08	400,00
169	50	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	NOVAFARMA	0,64	32,00
TOTAL					39.381,55

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.381,55.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SORANZO INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 155  
 PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

## Nº 040/2018

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA RUBENS DERKS, 105, INDUSTRIAL, ERECHIM – RS, 99.706-300

Telefone: (54) 3522-4273

Representada por: SEDINEI R. STIEVENS

CPF: 004.421.050.70

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.400	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE 120 ML	CIMED	3,90	5.460,00
02	900	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML	PRATI	2,49	2.241,00
03	1.000	ACETILCISTEINA 200MG/ML XAROPE 120 ML	GEOLAB	6,10	6.100,00
11	335	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	PRATI	0,98	328,30
12	1.450	ALBENDAZOL 400MG - COMP; MASTIGAVÉL	PRATI	0,36	522,00
24	150.000	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG	GEOLAB	0,023	3.450,00
27	400	AZITROMICINA 40 MG/ML 600MG PO PARA SUSPENSÃO 15ML	PRATI	5,24	2.096,00
52	50.000	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	0,052	2.600,00
64	990	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	3,45	3.415,50
74	750	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CIFARMA	2,30	1.725,00
97	39.500	GLIMEPERIDA 2 MG	CIMED	0,078	3.081,00
102	10.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	0,015	150,00
103	100	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	2,00	200,00
106	700	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	NATULAB	1,05	735,00
127	2.000	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	0,10	200,00
128	300	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G	PRATI	4,54	1.362,00
132	63.880	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	0,058	3.705,04
158	130.000	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	GEOLAB	0,088	11.440,00
170	16.000	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	PRATI	0,074	1.184,00
TOTAL					49.994,84



**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 49.994,84.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SEDINEI R. STIEVENS INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 149  
PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:  
1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº: 49.228.695/0001-52

Endereço: AVENIDA WILSON BEGO, 745, DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRES, FRANCA – SP, 14.406-091

Telefone: (19) 3721-1102

Representada por: LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA

CPF: 263.147.978-53

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
22	200	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML	PRATI	5,58	1.116,00
26	10.984	AZITROMICINA 500 mg	GEOLAB	0,44	4.832,96
29	100	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	BLAUSIEGUEL	4,20	420,00
76	1.890	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	NATULAB	0,68	1.285,20
152	3.000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	OSORIO	0,016	48,00
153	46.500	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG	MEDQUIMICA	0,08	3.720,00
TOTAL					11.422,16

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.422,16.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 150  
PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA  
CNPJ nº: 00.874.929/0001-40  
Endereço: ROD JK, BR 459 – KM 99, JD SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE – MG, 37552-484  
Telefone: (35) 3449-1950  
Representada por: MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA

E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE  
CPF: 078.948.506-08 E 011.905.086-21

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
44	50	CEFALOXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	TEUTO	5,32	266,00
71	20.000	DIGOXINA 0,25 mg	PHARLAB	0,045	900,00
88	50	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML	PRATI DONADUZZI	2,595	129,75
129	5.000	MIDAZOLAM, MALEATO 15MG	CRISTALIA	0,944	4.720,00
TOTAL					6.015,75

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.015,75.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MED CENTER COMERCIAL LTDA MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 151  
PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ nº67.729.178/0004-91

Endereço: PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPAOG22, JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL, JAGUARIUNA – SP, 13.820-000  
 Telefone: (19) 3522-5800

Representada por: GIOVANNA LUCIRIO BRUNASSO

CPF: 449.612.838-19

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	265.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	0,018	4.770,00
16	1.000	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ ML XAROPE 120 ML	FARMACE	1,60	1.600,00
37	65	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML	UNIAO QUIMICA	11,00	715,00
38	100.000	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	0,063	6.300,00
		40 86.000 CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI IMEC 0,073			6.278,00
45	20.000	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	0,285	5.700,00
79	150.000	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	MEDQUIMICA	0,03	4.500,00
80	100	EPINEFRINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,80	180,00
85	91.900	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	0,13	11.947,00
91	90.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	TEUTO	0,039	3.510,00
92	50.000	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	0,022	1.100,00
94	50.000	GLIBENCLAMIDA - 5 MG	MEDQUIMICA	0,018	900,00
114	38.490	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	0,072	2.771,28
115	84.970	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	MERCK	0,065	5.523,05
116	105.550	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	MERCK	0,06	6.333,00
121	100.000	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	MERCK	0,043	4.300,00
144	56.000	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	0,039	2.184,00
160	157.660	SINVASTATINA 20 mg	SANDOZ	0,055	8.671,30
<b>TOTAL</b>					<b>77.282,63</b>

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.282,63.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GIOVANNA LUCIRIO BRUNASSO COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 162**

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28

de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º: 05.847.630/0001-10

Endereço: RUA SENADOR FLAQUER, 869 VILA EUCLIDES, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, 09.725-443

Telefone: (11) 4122-9800

Representada por: RICARDO VIEIRA CASSIANO

CPF: 178.397.978-06

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	4.000	ACICLOVIR 200 MG	HERVIRAX	0,23	920,00
13	9.380	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ENDROSTAN	0,23	2.157,40
15	600	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FARMACE	1,40	840,00
23	10.000	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	PRATI	0,14	1.400,00
41	30.000	CARBONATO DE LÍCIO 300 mg	HIPOLABOR	0,16	4.800,00
49	22.000	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	PRATI	0,17	3.740,00
65	800	DEXCLORFENIRAINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML	FARMACE	0,90	720,00
78	3.000	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FARMACE	0,60	1.800,00
TOTAL					16.377,40

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.377,40.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica

(NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO VIEIRA CASSIANO SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 163

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ n.º: 01.857.076/0001-09

Endereço: AV. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, 1137, JARDIM PINHEIROS, VALINHOS – SP, 13.274-290

Telefone: (19) 3871-8488

Representada por: CAMILA NOGUEIRA ARGERI

CPF: 309.063.258-62

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	-----------	-------	------------------	-------------------

66	30.000	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,046	1.380,00
TOTAL					1.380,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.380,00.

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CAMILA NOGUEIRA ARGERI VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 156  
 PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 61.610.283/0001-88

Endereço: AV. DA ALDEIA, 322, JD. IRACEMA, BARUERI – SP, 06.440-000

Telefone: (11) 2789-2689

Representada por: PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA

CPF: 310.587.868-81

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	49.000	ACIDO FOLICO 5 MG	HIPOLABOR	0,036	1.764,00
		09 250 ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG / ML - XAROPE 100ML HIPOLABOR 2,13			532,50
18	6.500	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	0,045	292,50
20	100	AMIODARONA, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	1,63	163,00
54	100	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	SAMTEC	0,20	20,00
55	2.064	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML	MARIOL	0,58	1.197,12
56	200	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20ML SEM VASOCONSTRITOR	HIPOLABOR	1,90	380,00
70	34.000	DICLOFENACO SÓDICO - 50MG	VITAMED	0,022	748,00
84	6.600	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	0,326	2.151,60
118	1.630	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	MARIOL	1,86	3.031,80
157	2.680	SECNIDAZOL 1000MG (BLISTER COM 02 COMPRIMIDOS)	PHARLAB	0,44	1.179,20
171	74.500	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) DRAGEA	VITAMED	0,034	2.533,00
TOTAL					13.992,72

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessá-

rios ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.992,72.

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que

também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

## SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º 014, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

#### RESOLVE:

**CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de N.º 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a Sra. Maria Margarete Moura funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, Ref. E 05.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 01 de agosto de 2018.

Claudia Tomé  
Diretora do Serprev.

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

### ANEXO VIII

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

#### RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	29.076.500,00	29.076.500,00	16.996.810,85	58,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.801.500,00	19.801.500,00	13.168.412,11	66,50
1.1.1 - IPTU	17.500.000,00	17.500.000,00	12.038.050,45	68,79
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.301.500,00	2.301.500,00	1.130.361,66	49,11
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.342.000,00	1.342.000,00	503.001,59	37,48
1.2.1 - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	490.313,11	37,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	42.000,00	42.000,00	12.688,48	30,21
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.678.000,00	6.678.000,00	2.719.687,16	40,73
1.3.1 - ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	2.587.295,13	41,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	478.000,00	478.000,00	132.392,03	27,70
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.255.000,00	1.255.000,00	605.709,99	48,26
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.040.000,00	37.040.000,00	19.422.066,86	52,44
2.1 - Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	9.750.042,41	50,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	9.750.042,41	50,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	5.926.796,20	47,41
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	67.000,00	67.000,00	21.822,30	32,57
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00	78.000,00	39.615,55	50,79
2.5 - Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	469,71	1,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.850.000,00	4.850.000,00	3.683.320,69	75,94
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	66.116.500,00	66.116.500,00	36.418.877,71	55,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**ANEXO VIII**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)		(c) = (b/a)x100 (%)		
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.408.000,00	7.408.000,00	3.876.490,01		52,33		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	1.950.008,33		50,00		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.185.359,12		47,41		
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.400,00	13.400,00	4.364,45		32,57		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.600,00	15.600,00	0,00		0,00		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	9.000,00	9.000,00	93,90		1,04		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	970.000,00	970.000,00	736.664,21		75,94		
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.582.000,00	7.582.000,00	3.707.429,70		48,90		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.530.000,00	7.530.000,00	3.698.885,31		49,12		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	52.000,00	52.000,00	8.544,39		16,43		
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	122.000,00	122.000,00	-177.604,70		-145,58		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.582.000,00	7.582.000,00	3.587.093,52	47,31	3.587.084,66	47,31	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	6.095.000,00	6.095.000,00	2.926.303,59	48,01	2.926.294,73	48,01	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.487.000,00	1.487.000,00	660.789,93	44,44	660.789,93	44,44	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.582.000,00	7.582.000,00	3.587.093,52	47,31	3.587.084,66	47,31	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							3.587.084,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							96,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							3,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.241], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**ANEXO VIII**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	15.070.500,00	15.033.131,65	6.574.188,19	43,73	6.079.004,02	40,44	0,00
22.1 Creche	8.975.500,00	8.938.131,65	3.647.884,60	40,81	3.152.709,29	35,27	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.975.500,00	8.938.131,65	3.647.884,60	40,81	3.152.709,29	35,27	0,00
22.2 Pré-escola	6.095.000,00	6.095.000,00	2.926.303,59	48,01	2.926.294,73	48,01	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.095.000,00	6.095.000,00	2.926.303,59	48,01	2.926.294,73	48,01	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	7.653.500,00	8.007.500,00	4.673.273,75	58,36	3.341.691,61	41,73	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.487.000,00	1.487.000,00	660.789,93	44,44	660.789,93	44,44	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.166.500,00	6.520.500,00	4.012.483,82	61,54	2.680.901,68	41,11	0,00
24. ENSINO MÉDIO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	59.590,50	59,59	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	745.000,00	745.000,00	745.000,00	100,00	402.615,20	54,04	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	47.000,00	61.000,00	51.431,00	84,31	16.720,41	27,41	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	23.616.000,00	23.946.631,65	12.143.892,94	50,71	9.899.621,74	41,34	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-177.604,70
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							-177.604,70
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							9.598.300,33
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,36
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.050.000,00	1.050.000,00	833.090,60	79,34	521.564,77	49,67	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	134.793,19	19.937,56	14,79	18.746,45	13,91	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.050.000,00	1.184.793,19	853.028,16	72,00	540.311,22	45,60	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	24.666.000,00	25.131.424,84	12.996.921,10	51,72	10.439.932,96	41,54	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.241], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 495 de 2017

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA S**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	29.076.500,00	29.076.500,00	16.996.810,85	58,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.500.000,00	17.500.000,00	12.038.050,45	68,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	490.313,11	37,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	2.587.295,13	41,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.255.000,00	1.255.000,00	605.709,99	48,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	240.000,00	240.000,00	70.627,31	29,43
Dívida Ativa dos Impostos	1.315.500,00	1.315.500,00	718.117,89	54,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.266.000,00	1.266.000,00	486.696,97	38,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.040.000,00	37.040.000,00	19.422.066,86	52,44
Cota-Parte do FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	9.750.042,41	50,00
Cota-Parte do ITR	45.000,00	45.000,00	469,71	1,04
Cota-Parte do IPVA	4.850.000,00	4.850.000,00	3.683.320,69	75,94
Cota-Parte do ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	5.926.796,20	47,41
Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00	78.000,00	39.615,55	50,79
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	67.000,00	67.000,00	21.822,30	32,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	67.000,00	67.000,00	21.822,30	32,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	66.116.500,00	66.116.500,00	36.418.877,71	55,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.206.500,00	5.206.500,00	1.956.800,86	37,58
Provenientes da União	4.632.500,00	4.632.500,00	1.885.812,44	40,71
Provenientes dos Estados	434.000,00	434.000,00	57.181,45	13,18
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	140.000,00	140.000,00	13.806,97	9,86
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	404.000,00	404.000,00	191.426,05	47,38
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.610.500,00	5.610.500,00	2.148.226,91	38,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	16.148.600,00	17.291.226,05	11.631.117,90	67,27	10.396.694,79	60,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	7.706.600,00	7.706.600,00	3.438.340,88	44,62	3.438.340,88	44,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.442.000,00	9.584.626,05	8.192.777,02	85,48	6.958.353,91	72,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	630.500,00	609.000,00	14.271,08	2,34	14.271,08	2,34	0,00
Investimentos	630.500,00	609.000,00	14.271,08	2,34	14.271,08	2,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.779.100,00	17.900.226,05	11.645.388,98	65,06	10.410.965,87	58,16	0,00



**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA S**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>	<b>16.779.100,00</b>	<b>17.900.226,05</b>	<b>11.645.388,98</b>	<b>100,00</b>	<b>10.410.965,87</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	<b>28,59</b>
---	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb)/100]</b>	<b>4.948.134,21</b>
--	---------------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Inscritos em 2017	404.532,92	5.034,02	352.383,53	47.115,37	0,00
<b>Total</b>	<b>407.532,92</b>	<b>5.034,02</b>	<b>352.383,53</b>	<b>50.115,37</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA S**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (1)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	10.461.100,00	10.762.226,05	5.443.093,51	46,74	4.693.014,62	45,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.095.000,00	6.915.000,00	6.177.472,49	53,05	5.693.128,27	54,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	209.000,00	209.000,00	22.139,55	0,19	22.139,55	0,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	2.683,43	0,02	2.683,43	0,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.779.100,00</b>	<b>17.900.226,05</b>	<b>11.645.388,98</b>	<b>100,00</b>	<b>10.410.965,87</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezoito, com início às 19h35min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções "Circuito das Águas", nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 21ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wag-

ner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Edson B. O. Marquezini. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao **EXPEDIENTE**: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (09 votos), a ata da 20ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 18 de junho de 2018. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS**: - E-mail da Diretoria Executiva da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, encaminhando a prestação de contas – mensal parcial – referente ao mês de maio de 2018, referente aos valores recebidos através da subvenção municipal concedida pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, através do qual todos os pagamentos estão sendo realizados com base no disposto da cláusula segunda, em todos os seus incisos. - Correspondências recebidas no período de 19 a 25

de junho de 2018. **MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**: - Mensagem nº 025/2018, encaminhando o projeto de lei nº 41/2018, que dispõe sobre a aprovação especial de construções irregulares e dá outras providências. - Mensagem nº 026/2018, encaminhando o projeto de lei nº 42/2018, que altera dispositivos das Leis Municipais nºs 3072/2008 e 3174/2009. - Mensagem nº 027/2018, encaminhando o projeto de lei nº 43/2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 114.855,63 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que será destinado para atender despesas de custeio, para a implantação do Programa Nova Mais Educação – Governo Federal. - Mensagem nº 028/2018, encaminhando o projeto de lei nº 44/2018, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.480,87 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centa-

vos), que será destinado para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, motivado por transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Blocos Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – Piso de Média Complexidade. **PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES**: - Projeto de Lei Complementar nº 05/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que dá nova redação ao artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 161/2017, criando o Anexo III. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO**: - Projeto de Resolução nº 01/2018, de autoria dos vereadores Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro, Paulo L. Marchi Giannini, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Wagner da Silva Del Buono, José Aparecido Orlandi e Paulo Sérgio Osti, que dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 123, da Resolução nº 328/2004 – "Regimento Interno da Câmara Municipal

de Serra Negra”, estabelecendo novos prazos e horários para a protocolização de proposições. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das **INDICAÇÕES**: Indicação nº 776/2018, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado à Prefeitura Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas as seguintes melhorias e manutenções em toda a extensão da Rua 26 de outubro, Loteamento Jardim Serrano, Serra Negra/SP. - limpeza geral e corte do mato da calçada e sarjetas de ambos os lados da Rua; - retirada de entulhos e materiais jogados pelas calçadas; - varrição com a retirada das folhas/sujeiras; - poda das árvores plantadas nas calçadas; - sinalização de solo e a colocação das placas de trânsito necessárias; - detetização geral; - desobstruir as calçadas para que a população possa transitar normalmente. Indicação nº 777/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido do caminhão coletor de lixo passar recolhendo também o lixo doméstico dos imóveis situados até o final da Avenida Rivaldávio L. do Nascimento, Loteamento Estância Clube de Veraneio, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, haja vista que atualmente o caminhão coletor de lixo vem percorrendo apenas o início da referida Avenida, deixando o lixo de inúmeros imóveis, o que vem gerando transtornos e contratempos aos moradores. Indicação nº 778/2018, de

autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Guarda Civil Municipal, para que sejam realizadas, durante o dia e à noite, rondas policiais em toda a extensão, ou seja, até o término da Avenida Rivaldávio L. do Nascimento, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 779/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem repintadas todas as lombadas que estão com a tinta apagada no município de Serra Negra/SP. Indicação nº 780/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de dedetizar todos os bueiros do município de Serra Negra/SP. Indicação nº 781/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que seja realizada operação tapa buracos nas principais vias públicas da área central do município de Serra Negra/SP. Indicação nº 782/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que seja realizada operação tapa buracos nas ruas dos bairros/lotamentos mais afastados da área central do nosso município, principalmente nos bairros/lotamentos: Alto das Palmeiras, Colina dos Ipês, Suiza Park, Nova Serra Negra, Parque

Fonte São Luiz, Refúgio da Serra, Jardim Gustavo e as ruas asfaltadas do Bairro das Posses. Indicação nº 783/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Via Carlos Filippi, Bairro dos Macacos, Serra Negra/SP. Indicação nº 784/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Egisto Fruchi, Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP. Indicação nº 785/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, Bairro Belo Horizonte, Serra Negra/SP. Indicação nº 786/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Joana Tonholi Argentini, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 787/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal

Joaquim Alexandre Zocchio, Bairro da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 788/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Romão Francisco Massaro, Loteamento Chave Preta, Bairro dos Costas, Serra Negra/SP. Indicação nº 789/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Nery Ermindo Della Guardia, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação nº 790/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Dr. Peter Griesinger, Bairro das Tabaranas/Leais, Serra Negra/SP. Indicação nº 791/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Ronald Golias, Bairro dos Costas, Serra Negra/SP. Indicação nº 792/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral das ruas e corte

do mato do Loteamento Residencial Itália, Serra Negra/SP. Indicação n.º 793/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral das ruas e corte do mato do Loteamento Residencial Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 794/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral das ruas e corte do mato do Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 795/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral das ruas e corte do mato do Loteamento Portal da Serra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 796/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral das ruas e corte do mato do Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação n.º 797/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral das ruas e corte do mato do Loteamento Giraldi, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 798/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja

oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de disponibilizar banheiros químicos no Alto da Serra, Serra Negra/SP, oferecendo maior estrutura aos inúmeros turistas que visitam aquele local. Indicação n.º 799/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, no sentido de ser realizada a varrição, limpeza geral e corte do mato em toda a extensão da Rua Hugo Roberto Dorigatti - Loteamento São Roque, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, vez que o local e calçadas estão muito sujas, necessitando que a Prefeitura Municipal de Serra Negra realize a limpeza geral. Indicação n.º 800/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, no sentido de ser realizada a varrição, limpeza geral e corte do mato em todas as vias públicas e calçadas do Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, vez que aquele Bairro está muito sujo, necessitando que a Prefeitura Municipal de Serra Negra realize a limpeza geral. Indicação n.º 801/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser afixada a placa de denominação da Rua Hugo Roberto Dorigatti, situada no Loteamento São Roque, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, vez que a falta de identificação da referida Rua pública vem causando muita confusão e contratempos. Indicação n.º 802/2018, de autoria do ve-

reador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora, em todo o trecho que atualmente é de terra, da Estrada Municipal Antonio Perli, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, até o Hotel Fazenda Big Valley e dos Chalés Santa Maria. Indicação n.º 803/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado o desentupimento da pia que fica próxima à Lanchonete da Rodoviária de Serra Negra, para que as pessoas possam usar normalmente daquela pia. Indicação n.º 804/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral em toda a Rodoviária de Serra Negra/SP. Indicação n.º 805/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, no sentido de ser realizada toda a manutenção necessária no Parque Infantil existente na Praça Angelo Zanini, Campo do Sete, Serra Negra/SP, ao lado da EMEB Prof. Durval de Paula Chagas”, vez que o referido Parque está atualmente abandonado, inclusive montando no Parque os brinquedos como balanço, gangorra e outros atrativos, para que a população possa usufruir daquele local público. Indicação n.º 806/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na

forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada toda a manutenção necessária, inclusive com a retirada da areia/terra que está compactada e dura, com a colocação de areia nova, na piscina de areia do Parque Infantil da Praça Angelo Zanini, Campo do Sete, Serra Negra/SP, vez que o local está sujo e com mato, o que impede a sua utilização pela população. Indicação n.º 807/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de realizar completa reforma e revitalização do Parque Infantil existente na Praça Angelo Zanini, Campo do Sete, Serra Negra/SP, ao lado da EMEB Prof. Durval de Paula Chagas, para que o referido Parque possa ser melhor utilizado pela população, pois trata-se de um local muito agradável mas que não possui atrativos. Indicação n.º 808/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser consertado o alambrado que circunda todo o Parque Infantil existente na Praça Angelo Zanini, Campo do Sete, Serra Negra/SP, para que o local não seja depredado e invadido por pessoas com más intenções. Indicação n.º 809/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem tapados todos os enormes buracos e desníveis da Rua Paulina, próximo ao cruzamento com a Avenida

Bernardino de Campos, Serra Negra/SP. Indicação nº 810/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Reynaldo Polidoro, Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação nº 811/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem tapados os enormes buracos que se formaram na Rua Arthur Neves Junior, altura do número 221, Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação nº 812/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Ver. Dirceu Thomazelli Guidetti, Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação nº 813/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, no sentido de serem adquiridas e fixadas as placas de denominação em todas as Ruas do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que a maioria daquelas ruas não estão identificadas com seus respectivos nomes, o que vem gerando muitos transtornos e contratemplos. Indicação nº 814/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal,

para que determine aos setores competentes, no sentido de serem adquiridas e fixadas as placas de denominação em todas as Ruas do Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP, vez que a maioria daquelas ruas não estão identificadas com seus respectivos nomes, o que vem gerando muitos transtornos e contratemplos. Indicação nº 815/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, no sentido de serem adquiridas e fixadas as placas de denominação em todas as Ruas do Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, vez que a maioria daquelas ruas não estão identificadas com seus respectivos nomes, o que vem gerando muitos transtornos e contratemplos. Indicação nº 816/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos setores competentes, no sentido de serem adquiridas e fixadas as placas de denominação em todas as Ruas do Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que a maioria daquelas ruas não estão identificadas com seus respectivos nomes, o que vem gerando muitos transtornos e contratemplos. Indicação nº 817/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem fixadas placas indicando se é mão dupla ou mão única o trecho que liga a Rua Felix João Felix à SP-360, visto que no local os motoristas não possuem nenhuma indicação a esse respeito. Indicação nº

818/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de asfaltar a Rua Vicente Tomazelli Padula, Loteamento Estância da Serra, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 819/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e corte do mato em toda a extensão da Rua Vicente Tomazelli Padula, Loteamento Estância da Serra, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 820/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de tapar o enorme buraco existente nas proximidades do número 398 da Rua José Bonifácio, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 821/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de serem recolhidos os vários sacos de lixo que há tempos estão jogados na beira da Rua Vicente Tomazelli Padula, Loteamento Estância da Serra, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 822/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de serem recolhidos todos os entulhos, móveis velhos, etc. que há tempos estão

jogados na beira da Rua Vicente Tomazelli Padula, Loteamento Estância da Serra, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 823/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado urgentemente o recape ou operação tapa buracos na Avenida João Gerosa, em frente ao número 497, Centro, Serra Negra/SP, pois o local está cheio de buracos, desníveis e com massa asfáltica solta, estando o referido trecho intransitável e gerando muitos transtornos. Indicação nº 824/2018, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tapada a enorme valeta, bem como colocada massa asfáltica, em frente ao número 572 da Rua Ângelo Marchi, Serra Negra/SP, vez que há mais de dois meses foram trocadas as tubulações pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, mas a valeta continua aberta, o que vem gerando transtornos, podendo ocorrer acidente no local. Indicação nº 825/2018, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Ângelo Marchi, Serra Negra/SP, vez que há trechos que estão intransitáveis naquela movimentada via pública. Indicação nº 826/2018, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine

ao setor competente, no sentido de serem afixadas as placas de “PARE” em ambos os cruzamentos (no início e no final) da Rua Antonio Fagundes, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que nos locais não há nenhuma indicação de que os motoristas devem parar e aguardar para adentrarem nos cruzamentos, o que pode gerar graves acidentes, pois os motoristas que transitam e não conhecem o local não estão parando seus veículos devido à falta de sinalização. Indicação n.º 827/2018, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem pintadas todas as demarcações de solo necessárias em toda a extensão da Rua Antonio Fagundes, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 828/2018, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a poda das copas das árvores que estão à beira das vias públicas no Loteamento Arapongas, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que os veículos maiores, principalmente caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, etc., estão transitando no local pela contramão de direção, vez que as copas das árvores estão impedindo a passagem normal destes veículos, o que pode gerar acidentes. Indicação n.º 829/2018, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser trocada a placa indicando a mão de direção que está toda apagada na

Rua Álvaro Mendes de Toledo, próximo ao cruzamento com a SP-360 (sentido Amparo - Serra Negra), Bairro das Posses, Serra Negra/SP, colocando uma placa maior e que seja mais visível, pois os motoristas estão adentrando pela contramão de direção, o que pode ocasionar graves acidentes no local. Indicação n.º 830/2018, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser retirado o tronco que está podre, no cruzamento da Avenida 23 de Setembro com a Rua Dr. Pedro Edson Pinheiro, próximo onde fica o “caldo de cana”, vez que aquele tronco pode cair a qualquer momento, bem como ser podada a copa da árvore de grande porte existente ao lado, evitando-se a ocorrência de acidentes naquele movimentado local. Indicação n.º 831/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocadas as placas de denominação que estão apagadas da Rua Monsenhor Manzini, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 832/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocadas as placas de denominação das vias públicas que estão apagadas, principalmente na área central do nosso Município. Indicação n.º 833/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que deter-

mine ao setor competente, no sentido de ser recapeada a Rua Monsenhor Manzini, Centro, Serra Negra/SP, nivelando toda a sua extensão, vez que está cheia de desníveis, estando difícil transitar pelo local. Indicação n.º 834/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de realizar demarcação de vagas na Rua Monsenhor Manzini, Centro, Serra Negra/SP. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento n.º 499/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, cópias de todas as planilhas de viagens de todos os motoristas de ambulâncias da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, desde 01/01/2018 até 30/06/2018, onde conste, de forma individualizada, os nomes dos motoristas que realizaram cada uma das viagens, dias das viagens, destinos, identificação do veículo utilizado em cada viagem, com os respectivos horários de saída e retorno das viagens. Requeiro mais, seja encaminhada relação atualizada contendo os nomes de todos os motoristas de ambulâncias que trabalham na Prefeitura Municipal de Serra Negra. Posto em

discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 500/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes ao ônibus pertencente à municipalidade placas DJE-3882, que era utilizado na realização de transporte de pacientes da área da saúde. 1) É verdadeira a informação de que a Prefeitura Municipal de Serra Negra vendeu ou leiloou o veículo ônibus, pertencente à municipalidade, placas DJE-3882? Se positivo, informar em que data e por qual valor foi vendido ou leiloado o referido ônibus? Se negativo, qual a destinação dada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra ao referido ônibus? 2) Desde que data o ônibus, placas DJE-3882, pertencente à municipalidade, estava encostado na Garagem Municipal de Serra Negra sem realizar viagens? Por qual(is) motivo(s)? 3) Encaminhar cópia da respectiva nota fiscal de compra do ônibus pertencente à Prefeitura Municipal de Serra Negra, placas DJE-3882, considerando que este documento já foi solicitado através do requerimento de informações 739/2017, de 30/10/2017, mas até o presente momento o documento não foi encaminhado à Câmara Municipal de Serra Negra. 4) Encaminhar cópia integral do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Serra Negra que tratou sobre a venda ou leilão do ônibus pertencente à municipalidade, placas DJE-3882. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 vo-

tos). Requerimento nº 503/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se está na programação das obras e serviços públicos do município de Serra Negra e, em caso positivo, qual a data para serem realizadas cada uma das seguintes benfeitorias e serviços públicos básicos na Rua Vicente Tomazelli Padula, Loteamento Estâncias da Serra, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. 1) Recolhimento de todo o lixo doméstico que há tempos está jogado ao longo da referida via pública; 2) Recolhimento dos entulhos, móveis velhos, etc., que há tempos estão jogados ao longo da referida via pública; 3) Limpeza geral e corte do mato em toda a extensão daquela via pública; 4) Passar a máquina motoniveladora em toda a sua extensão; e 5) Pavimentação asfáltica daquela via pública. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 506/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, porque até o presente momento, a Prefeitura Municipal de Serra Negra não adotou nenhuma providência com relação às necessárias obras de infraestrutura em toda a extensão da Rua das Primaveras, situada no Loteamento Jardim Placidolândia, Serra Negra/SP, considerando que esta é uma reclamação recorrente dos moradores

daquele Loteamento, tendo inclusive realizada reunião com o Prefeito para tratar do assunto. Requeiro também, seja informado se as obras de infraestrutura da Rua das Primaveras, situada no Loteamento Jardim Placidolândia, Serra Negra/SP, está na programação dos serviços e obras públicas a serem realizadas pela atual administração e, em caso positivo, qual a data prevista para sua realização. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 510/2018, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe quando foi a última licitação da Prefeitura para adquirir botijões de gás, incluindo a cópia completa da referida licitação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 511/2018, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao DER (Departamento de Estradas de Rodagem) para que comunique se autoriza a Prefeitura Municipal de Serra Negra a melhorar a entrada do Bairro dos Leais pela Rodovia SP-105 "Dr. Rubens Puppo Pimentel", por volta do km 8, pois o trecho está totalmente perigoso tanto para os moradores do referido bairro, como para motoristas e motociclistas que circulam pela rodovia. O projeto feito pelos moradores e já direcionado à Prefeitura. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 512/2018, de autoria dos vereadores Paulo L. Marchi Giannini,

José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Paulo Sérgio Osti, Leonel Franco Atanázio e Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, a inclusão do Projeto de Lei Complementar nº 05/2018, na ordem do dia da 21ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 2018, em 1ª discussão e votação, bem como a sua inclusão na ordem do dia da 14ª Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após o término da 21ª sessão ordinária, em 2ª discussão e votação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Para constar, o requerimento de informações nº 501/2018 foi retirado por seus autores. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 502/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a FAMÍLIA DIACÓPULOS, por ter sido agraciada com a merecida comenda entregue pelo Arcebispo Primaz da Igreja Ortodoxa Grega - Dom Atanasius Milagros, em solenidade realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Parabéns pela honraria recebida, desejando que Deus continue abençoando a todos da Família Diacópulos, concedendo-lhes muita saúde, felicidades e prosperidade! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao senhor Roberto Diacópulos e sua esposa Ana Julia Portinho Santana, representando todos da Família Diacópulos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 504/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata,

votos de congratulações e aplausos para com os SUPERMERCADOS COLORADO - GRUPO MARSON, pela brilhante e exemplar história e trajetória de sucesso empresarial. Em 6 de novembro de 1963, Antônio Renato Gasparini Marson, até então empregado em estabelecimento, abriu a Merceria Três Estrelas, em um box no Mercado Municipal. Ali teve início uma história empresarial de sucesso no município. Em 1971, no dia 25 de setembro, Toninho Marson, como era conhecido, estabelece o Supermercado Colorado, na Rua Padre João Batista Lavello, primeiro empreendimento do gênero da cidade. Inicialmente ele tinha sócios, mas em pouco tempo passou a ser o único proprietário. Em 1977, também com um sócio, inicia o funcionamento de uma loja na Avenida João Gerosa. Em 1982, o conhecido Vendão, na Avenida Bernardino de Campos e no ano de 1994, Toninho comprou o Supermercado que havia na Rua Sete de Setembro. Em 15 de julho de 2004, o empresário faleceu. Antes já havia comprado o espaço em que hoje está a loja da rede no Oscar Plaza Shopping. Seus filhos Paola, César e Caroline assumiram a administração da rede, tendo a mãe Maria Julieta Saragiotto Marson como sócia majoritária do grupo. Quando da sua morte, o Jornal O Serrano publicou um texto que citava o seguinte: "Por seu nome de batismo poucos o conheciam. Antônio Renato Gasparini Marson é o tipo de pessoa que os americanos classificam como self made man, aquele que se faz sozinho. Um homem que começou como um humilde balconista e deixou este mundo como um respeitado homem de negócios, dono de uma rede local de supermercados além de

outras empresas. “Com voz empostada e firme, esse palmeirense de carteirinha tornou famosa sua celebração do fecha-corpo, sempre às Sextas-Feiras Santas, em sua loja na Rua Padre João Batista Lavello. “Rendemos nossas homenagens a Toninho Marson, que aos 69 anos deixou seu legado de empreendedorismo e dedicação ao trabalho”. A loja mais recente (Colorado Shopping) foi inaugurada em 5 de julho de 2007. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência para Maria Julieta Saragiotto Marson, Paola Saragiotto Marson, César Saragiotto Marson e Caroline Saragiotto Marson, extensivo a todos os seus funcionários e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 505/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a competitiva tenista Serranegrense MARJORIE SOUZA, por ter se sagrado a Campeã da Seletiva da Copa das Federações, que habilita a participar de torneios Sul Americanos COSAT, que serão realizados nas cidades de Londrina/PR e Curitiba/PR. Parabéns pelos expressivos diversos títulos merecidamente obtidos, desejando muito sucesso e prosperidade como tenista. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, aos seus familiares, ao seu preparador físico João Rodrigues e a seu treinador Val. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Para constar, os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 481/2018 e 482/2018 foram retirados por seu autor. **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 507/2018, de au-

toria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Antônia Olanda Sacchetti Batista. Requerimento nº 508/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Valdemar Franzolin. Requerimento nº 509/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor João Pinheiro. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usaram da palavra os vereadores Paulo Sérgio Osti, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. Em questão de ordem, o vereador Renato Pinto Giachetto solicitou a inversão da pauta, para que o projeto de lei nº 054/2017 fosse votado como item primeiro, o que foi deferido pelo Exmo. Sr. Presidente. I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 054/2017, de autoria dos

vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Renato Pinto Giachetto, que cria a Rota Turística do Queijo e Vinho, situada na Rodovia SP-105, Serra Negra/SP. Primeiramente foi proferida a leitura da Emenda Modificativa nº 05/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (09 votos). Em seguida foi deliberado, em segunda discussão e votação o projeto de lei nº 54/2017, já devidamente emendado. Por se tratar de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 043/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 114.855,63 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que será destinado para atender despesas de custeio, para a implantação do Programa Nova Mais Educação – Governo Federal. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 044/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.480,87 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), que será destinado para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, motivado por transferências de Recursos do Fundo Nacional

de Assistência Social – Blocos Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – Piso de Média Complexidade. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). IV – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 033/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que regulamenta, no Município de Serra Negra/SP, os serviços de transporte de passageiros em veículos motorizados de pequeno porte, para a realização de passeio turísticos e dá outras providências. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo e, c) de Finanças e Orçamento. Durante a discussão foi solicitado, pelo vereador Renato Pinto Giachetto “Vista” do projeto de lei nº 033/2018. Posto em discussão e votação, o pedido de “Vista”, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Em seguida o Exmo. Sr. Presidente informou que em virtude da aprovação do pedido de “Vista”, o projeto de lei nº 33/2018 foi retirado das pautas das ordens do dia da 21ª sessão ordinária e da 14ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Serra Negra, ambas realizadas em 25/06/2018. V – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 036/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que dispõe, no Município de Serra Negra/SP, sobre a validade das receitas de medicamentos de uso contínuo, não sujeitos a controle especial, destinados ao tratamento de doenças crônicas que, portanto,







Municipal a suplementar a subvenção concedida à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, no valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), dividido em sete parcelas no valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Saúde e Política Social e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). IV- 1ª Discussão e votação do projeto

de lei n.º 49/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será destinado ao pagamento de funcionários municipais, vinculados à Secretaria da Educação e Cultura, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e

Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a sessão extraordinária que será realizada logo após o término desta sessão extraordinária, declarando-a encerrada às 10h28min. Para constar eu, (a) vereador Ricardo Favero Fioravanti, Secretário da

Mesa Diretora, mandei lavar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão encontra-se registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais.  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

#### ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezesseis dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, com início às 10h29min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções "Circuito das Águas", nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 16ª Sessão Extraordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatu-  
 ra, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono;

com a ausência do vereador Leonel Franco Atanázio. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foram deliberados os seguintes projetos: I- 2ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 47/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.198,00 (onze mil, cento e noventa e oito reais), que será destinado para a implantação do Projeto "Natal Espetacular". Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). II - 2ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 48/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar a subvenção concedida à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, no valor total de R\$ 91.000,00 (noventa

e um mil reais), dividido em sete parcelas no valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). III- 2ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 49/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será destinado ao pagamento de funcionários municipais, vinculados à Secretaria da Educação e Cultura, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Não havendo mais nenhum projeto para ser deliberado na Ordem do Dia, passou-se às EXPLICAÇÕES PESSOAIS: usou da palavra o vereador Felipe Amadeu Pinto da Fon-

seca. Não havendo mais nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária que será realizada no dia 06 de agosto de 2018, segunda-feira, às 19:30 horas, declarando encerrada a presente sessão extraordinária às 10h37min. Para constar eu, (a) vereador Ricardo Favero Fioravanti, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão encontra-se registrada em áudio e vídeo que, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais.  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

#### ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e três dias do mês de julho, do ano de dois

mil e dezoito, com início às 14h33min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções "Circuito das Águas",

nesta cidade, sob a Presidência do vereador Eduardo Aparecido Barbosa – Vice-Presidente, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 17ª Sessão Extraordina-

ria, da 02ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatu-  
 ra, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ri-

